DECRETO N° 89, de 15 de outubro de 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2101	Gestao Administrativa do Legislativo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000145 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.540,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	5.540,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.1101	Gestao Administrativa do Legislativo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000154 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.540,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	5.540,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 15 de outubro de 2024.

LUCIANO CONTINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese Secretária Municipal da Administração e Fazenda